



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

- LEI Nº 857 -

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes DECRETOU
e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ART. Iº - Fica denominada Rua "ORLANDINO FERNANDES", a Rua "A" do Bairro denominado Monte Verde.

ART. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 03 de Agosto de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas

— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG


Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço de Secretaria